PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04797/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO DE ASSIS LUSTOSA , terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE:	Vila José Cirilo	c/5,30m;
SUL:	Travessa Sampaio Correia	c/ 5,40m;
LESTE:	Antônio de Souza Rocha	c/10,90m
OESTE:	Sebastião Soares de Mouras	c/ 10,40m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97